



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

AV. SEBASTIÃO CLEMENTE S/N - TACAIMBÓ - PE.
C.G.C. 10.091.601/0001-00
TELEFAX: 755-1156 - 755-1157

Governo da Esperança

TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 435/99.

EMENTA: Dispõe sobre Criação de Cargo Comissionado de Nutricionista, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ; ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal de Tacaimbó, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Criado na Secretaria Municipal de Saúde de Tacaimbó, o Cargo Comissionado de Nutricionista, Símbolo CC-2, de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal.

Artigo 2º - O Salário de que trata o artigo anterior é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Artigo 3º - Para ocupar o cargo de que trata o artigo 1º, a pessoa terá que ter habilitação de Nível Superior em Nutrição.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 9 de Março de 1999.

Prefeitura Munic. do Tacaimbó

Paulo Gomes Ventura Chaves

Prefeito

PAULO GOMES VENTURA CHAVES

- Prefeito -